

Plano de contingência COVID-19

CRIAÇÃO E REVISÕES DO PLANO					
Versão	Data	Procedimento	Elaborado por	Revisto por	Aprovado por
1.0	09/03/2020	Criação	Grupo de trabalho para a conceção do Plano de Contingência	-----	Presidente do Politécnico
1.1	13/03/2020	1ª revisão		Presidência e Diretores	Presidente do Politécnico
1.2	16/03/2020	2ª revisão		Presidência	Presidente do Politécnico
1.3	07/05/2020	3ª revisão		Presidência	Presidente do Politécnico
1.4	17/09/2020	4ª revisão		Presidência	Presidente do Politécnico
1.5	28/09/2021	5ª revisão		Presidência	Presidente do Politécnico
1.6	25/08/2022	6ª revisão		Presidência	Presidente do Politécnico

Índice

1. ENQUADRAMENTO	3
1.1. ÂMBITO	3
1.2. OBJETIVOS	3
1.3. DEFINIÇÃO DE CASO SUSPEITO	4
1.3.1 REFERENCIAÇÃO DO CASO SUSPEITO	4
1.4. TRANSMISSÃO DA COVID-19	4
1.5. PREVENÇÃO DA TRANSMISSÃO DO SARS-COV-2 – COVID-19	5
1.5.1. PRINCIPAIS MEDIDAS (GERAIS) PREVENTIVAS (ORIENTAÇÃO DA DGS Nº003/2022 DE 15/03/2022 ATUALIZADA A 28/04/2022)	5
1.5.2. UTILIZAÇÃO DE MÁSCARA (ORIENTAÇÃO 011/2021 DA DGS DE 13/09/2021 ATUALIZADA A 28/04/2022 E NORMA 004/2020 DA DGS DE 23/03/2020 ATUALIZADA A 06/07/2022)	5
2. PLANO DE CONTINGÊNCIA	6
2.1. PRINCIPAIS MEDIDAS (GERAIS) DE CONTINGÊNCIA A ADOTAR NA COMUNIDADE ACADÉMICA DO IPP CONFORME ORIENTAÇÕES DA DGS E DGES:	6
2.1.1. RECOMENDAÇÕES OPERACIONAIS	6
2.1.2. RECOMENDAÇÕES EM CASO DE INFEÇÃO CONFIRMADA POR SARS-COV-2	7
2.1.3. TEMPO MÍNIMO DE ISOLAMENTO (Norma 004/2020 de 23/03/2020 atualizada a 06/07/2022)	7
2.2. PREPARAÇÃO DO IPP PARA FAZER FACE A UM POSSÍVEL CASO DE INFEÇÃO POR COVID19, DE ESTUDANTE E/OU TRABALHADOR	7
2.2.1. ASSISTENTES DE REFERÊNCIA	7
2.3. DISPONIBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS NOS EDIFÍCIOS	8
2.4. FORMAÇÃO E INFORMAÇÃO AOS TRABALHADORES E ESTUDANTES SOBRE A COVID19 E MEDIDAS PREVENTIVAS	8
3. RESPONSABILIDADES	9
4. CONSIDERAÇÕES FINAIS	10
Anexo I - UTILIZAÇÃO DE MÁSCARA DE PROTEÇÃO	11
ANEXO II - HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS	12
ANEXO III - ETIQUETA RESPIRATÓRIA	13
ANEXO IV - DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES NAS ÁREAS DE ISOLAMENTO ESTABELECIDAS	13

1. ENQUADRAMENTO

A pandemia provocada pelo Coronavírus SARS-Cov-2 levou a Organização Mundial de Saúde, a declarar um estado de emergência de Saúde Pública, verificando-se atualmente uma evolução favorável da situação epidemiológica e uma elevada proteção da população conferida pela vacinação contra a COVID-19.

O presente documento estabelece os pontos essenciais do Plano de Contingência do Politécnico de Portalegre, para a Doença -COVID-19, em observância com as orientações das autoridades nacionais e internacionais.

Todos os estudantes e colaboradores terão acesso a informação sobre a doença, medidas preventivas e procedimentos a adotar em caso possível, através dos meios de divulgação em uso e mais adequados:

- ❖ folhetos e circulares informativas
- ❖ correio eletrónico
- ❖ página oficial do IPP e de cada Unidade Orgânica
- ❖ afixação de cartazes nos espaços comuns.

O Instituto Politécnico de Portalegre assume o compromisso de assegurar aos estudantes e trabalhadores *“condições de segurança e de saúde, de forma continuada e permanente, tendo em conta os princípios gerais da prevenção (Lei nº 102/2009, de 10 de setembro), bem como a proteção da segurança e saúde contra os riscos de exposição a agentes biológicos no contexto de trabalho.”* (Decreto-Lei nº 135/2013, de 04 de outubro).

1.1. ÂMBITO

Este Plano de Contingência, que será revisto sempre que se justifique, é aplicável em todas as Unidades Orgânicas, Edifícios e Serviços do Instituto Politécnico de Portalegre, nomeadamente:

- Comunidade Académica
- Prestadores e Utilizadores de Serviços
- Visitantes

Todas as versões/atualizações do documento, serão disponibilizadas no site do IPP.

1.2. OBJETIVOS

- a) Prevenir e limitar a possibilidade de doença COVID-19, na Comunidade Académica;
- b) Antecipar o impacto da COVID -19, na comunidade académica e no IPP;
- c) Estabelecer o nível de resposta e ação, para o(s) caso(s) suspeito(s) ou confirmado(s) de COVID-19;
- d) Estabelecer medidas gerais de autoproteção;
- e) Definir o plano de formação e informação aos trabalhadores e estudantes.

1.3. DEFINIÇÃO DE CASO SUSPEITO

É considerado caso suspeito de infeção por SARS-CoV-2 ⁽¹⁾ as pessoas que, independentemente do estado vacinal contra a COVID-19, apresentem os seguintes sintomas:

a. Quadro de infeção respiratória aguda com pelo menos um dos seguintes sintomas:

- i) Tosse *de novo*, ou com agravamento do padrão habitual
- ii) Febre (temperatura $\geq 38.0^{\circ}\text{C}$) sem outra causa atribuível
- iii) Dispneia / dificuldade respiratória, sem outra causa atribuível.

E/OU

b. Anosmia², ageusia³ ou disgeusia⁴ de início súbito.

1.3.1 REFERENCIAÇÃO DO CASO SUSPEITO

As pessoas com suspeita de infeção por SARS-CoV-2 e/ou sintomas sugestivos de COVID19 devem autoisolar-se e ligar para o SNS24 e/ou realizar Teste Rápido de Antígeno.

Caso se confirme a infeção, devem ainda informar a Direção da Escola e o Setor de Recursos Humanos (caso se trate de pessoal docente), a Coordenação de Curso (no caso dos estudantes) e o responsável do serviço onde está inserido/a, bem como o setor de Recursos Humanos, (no caso do pessoal não docente).

¹ De acordo com a Norma 004/2020 de 23/03/2020 atualizada a 21/04/2022 da DGS.

² Perda completa do olfato.

³ Falta completa de paladar.

⁴ Distorção persistente do paladar.

1.4. TRANSMISSÃO DA COVID-19

O conhecimento sobre a transmissão do SARS-CoV-2 é suportado nos conceitos sobre os casos de COVID-19 e sobre outros coronavírus do mesmo subgénero. A transmissão de pessoa a pessoa está confirmada que ocorra durante uma exposição próxima a uma pessoa com COVID-19, através da disseminação de gotículas respiratórias produzidas, quando tosse, espirra ou fala, as quais podem ser inaladas ou pousar na boca, nariz ou olhos de pessoas que estão próximas. O contacto das mãos com uma superfície ou objeto contaminado com SARS-CoV-2 e, em seguida, o contacto com boca, nariz ou olhos, pode conduzir igualmente à transmissão da infeção.

O SARS-CoV-2 pode transmitir-se por:

- Gotículas respiratórias (partículas superiores a 5 micra);
- Contacto direto com secreções respiratórias infecciosas, com fezes ou com superfícies contaminadas por estas;

- Via aérea (partículas inferiores a 5 micra), aquando de procedimentos geradores de aerossóis. (Norma nº 007/2020 de 29/03/2020 – DGS).

1.5. PREVENÇÃO DA TRANSMISSÃO DO SARS-COV-2 – COVID-19

Para a prevenção da Covid-19 é determinante o cumprimento das principais medidas (gerais) preventivas de acordo com as orientações da DGS.

1.5.1. PRINCIPAIS MEDIDAS (GERAIS) PREVENTIVAS (Orientação da DGS nº003/2022 de 15/03/2022 atualizada a 28/04/2022)

- Lavar frequentemente as mãos - com água e sabão, esfregando-as bem durante pelo menos 20 segundos. Em alternativa pode usar uma solução alcoólica (70%), adequada para o efeito;
- Reforçar a lavagem das mãos em vários momentos durante o dia (antes de sair de casa, ao chegar às instalações do IPP, antes da ingestão de alimentos, sempre que utilize equipamentos de uso comum, após intervalos ou atividades desportivas, após o uso do wc, antes de sair das instalações do IPP e sempre que lhe pareça necessário);
- Procurar manter o distanciamento físico, com qualquer pessoa;
- Evitar o contacto direto com pessoas que manifestem, febre, tosse ou dificuldade respiratória;
- Cobrir a boca e nariz com um lenço de papel descartável sempre que se assoar, e deitar fora num caixote de lixo após a sua utilização, lavando de seguida as mãos;
- Sempre que tossir ou espirrar deverá fazer uso de etiqueta respiratória.
- Evitar tocar nos olhos, nariz e boca com as mãos sujas ou possivelmente contaminadas;
- Lavar as superfícies com produto detergente/sabão adequado, antes de as desinfetar;
- Desinfetar, sempre que se justifique, objetos ou superfícies de utilização comum, utilizando material de uso único e descartável, com uma solução alcoólica a 70% ou solução de 0,1% de lixívia (10ml de lixívia para 10L de água);
- Promover regularmente uma boa ventilação/arejamento dos espaços, preferencialmente através de ventilação natural, procedendo à abertura de portas e/ou janelas, salvaguardando o conforto térmico e a segurança;
- Os estudantes ou trabalhadores que se encontrem nas instalações do IPP, que sintam tosse, febre ou dificuldade respiratória deverão contactar de imediato o Assistente Designado para a Unidade Orgânica ou Edifício onde se encontram nesse momento, bem como deverão permanecer nesse local (procurando ficar a uma distância de segurança de outras pessoas) até receber as devidas instruções;
- Consultar regularmente a informação atualizada em www.dgs.pt

1.5.2. UTILIZAÇÃO DE MÁSCARA (ORIENTAÇÃO 011/2021 DA DGS DE 13/09/2021 ATUALIZADA A 28/04/2022 E NORMA 004/2020 DA DGS DE 23/03/2020 ATUALIZADA A 06/07/2022)

É **OBRIGATÓRIO** o uso de máscara cirúrgica ou FFP2:

- Nos casos confirmados de COVID19 em todas as circunstâncias fora do seu local de isolamento;

- Nos contactos com casos confirmados de COVID-19 durante 14 dias após a data da última exposição:

É RECOMENDADO o uso de máscaras:

- Por pessoas mais vulneráveis, sempre que em situação de risco aumentado de exposição;
- Por pessoas e contacto com pessoas mais vulneráveis;
- Por qualquer pessoa sempre que se encontre em ambientes fechados e em aglomerados;
- Por qualquer pessoa com infeção assintomática ou doença ligeira durante pelo menos mais 5 (cinco) dias após o fim do isolamento
- Sempre que a pessoa considere que a sua utilização se justifica.

2. PLANO DE CONTINGÊNCIA

O IPP estará preparado para:

- Prevenir e limitar a probabilidade de doença COVID-19, na Comunidade Académica;
- Adotar medidas que minimizem o impacto da doença COVID -19, na comunidade académica e no IPP;
- Dar a resposta adequada e intervir no(s) caso(s) possível(is) de COVID-19;
- Implementar medidas gerais de autoproteção;
- Implementar plano de formação e informação aos trabalhadores e estudantes;
- Dar resposta à possibilidade de parte ou a totalidade dos seus trabalhadores não poderem ir trabalhar devido a doença COVID-19, devido ao encerramento de serviços ou encerramento de unidade orgânica.

2.1. PRINCIPAIS MEDIDAS (GERAIS) DE CONTINGÊNCIA A ADOTAR NA COMUNIDADE ACADÉMICA DO IPP CONFORME ORIENTAÇÕES DA DGS E DGES:

2.1.1. RECOMENDAÇÕES OPERACIONAIS

- As atividades letivas serão ministradas (em salas de aula, auditórios ou laboratórios) nas instalações do Instituto, sempre na presença de estudantes em número máximo adequado às condições de segurança necessárias e com recomendação do uso de máscara sempre que se justifique.
- Se o número de estudantes em salas de aula, auditórios ou laboratórios, não permitir as condições de segurança necessárias, o grupo/turma deve ser desdobrado, de forma a permitir uma rotatividade adequada, com condições de segurança para os estudantes em contexto presencial;
- A duração contínua de cada aula ou atividade de avaliação, será ajustada convenientemente e sempre que necessário, de forma a permitir a renovação adequada do ar e o arejamento da sala;
- Será promovido o distanciamento físico em aglomerados de pessoas em espaços fechados;
- Será garantida a continuidade dos ensinamentos clínicos e estágios clínicos, assegurando, a compatibilização dos respetivos planos de contingência institucionais e as condições aos estudantes nos mesmos termos aplicáveis aos profissionais de saúde;

- Caso seja necessário, estará disponível o apoio de tecnologias digitais à distância, para acautelar a impossibilidade as atividades letivas presenciais por parte de estudantes e/ou docentes que se encontrem em isolamento (pelo facto de estarem infetados pela doença COVID-19) ou isolamento profilático decretado pela autoridade de saúde competente;
- Estudantes e funcionários que recuperaram de COVID19 e cumpriram os critérios de fim de isolamento determinados pela Norma 004/2020 da DGS, não realizam novos testes laboratoriais para SARS-CoV-2 nos 180 dias subsequentes ao fim do isolamento, exceto se desenvolverem sintomas sugestivos de infeção por SARS-CoV-2/COVID19;
- Estudantes e funcionários que recuperaram de COVID19 e cumpriram os critérios de fim de isolamento determinados pela Norma 004/2020 da DGS, devem manter o cumprimento das medidas de prevenção e controlo de infeção, de acordo com a recomendações da DGS.

2.1.2. RECOMENDAÇÕES EM CASO DE INFEÇÃO CONFIRMADA POR SARS-COV-2

- Estudantes e funcionários com infeção confirmada por SARS-CoV-2 (COVID19) que sejam assintomáticos têm indicação para autocuidados e isolamento no domicílio sem necessidade de vigilância remota;
- Estudantes e funcionários com infeção confirmada por SARS-CoV-2 (COVID19) que sejam assintomáticos, mas sofram de imunodepressão grave ou que desenvolvam sintomas de COVID19 devem contactar o SNS24 para encaminhamento em conformidade.

2.1.3. TEMPO MÍNIMO DE ISOLAMENTO (Norma 004/2020 de 23/03/2020 atualizada a 06/07/2022)

- Estudantes e funcionários com infeção assintomática ou doença ligeira – 5 dias (contados desde a data de realização do teste ou do dia de início dos sintomas);
- Estudantes e funcionários com doença moderada – 10 dias (contados desde a data de realização do teste ou do dia de início dos sintomas);
- Estudantes e funcionários com doença grave – 20 dias ou dez dias com teste rápido antigénico de uso profissional negativo (contados desde a data de realização do teste ou do dia de início dos sintomas);

2.2. PREPARAÇÃO DO IPP PARA FAZER FACE A UM POSSÍVEL CASO DE INFEÇÃO POR COVID19, DE ESTUDANTE E/OU TRABALHADOR

2.2.1. ASSISTENTES DE REFERÊNCIA

Para apoio à implementação do Plano, foram designados os seguintes Assistentes cujos contatos, abaixo indicados, poderão ser utilizados para esclarecimento dúvidas:

- **Campus Politécnico (ESTG e ESS):** Adriano Pedro (962847845)
- **Escola Superior de Educação e Ciências Sociais (ESECS):** Carlos Silva (962616513)
- **Serviços Centrais (SC):** João Milheiro (961511367)
- **Escola Superior Agrária de Elvas (ESAE):** Rute Santos (919629469)

- **Residência de Portalegre:** Alda Cordas (910189022)
- **Residência de Elvas:** Nelson Vida (939579129)
- **Outros alojamentos:** José Polainas (926033866)

O Grupo de implementação do Plano de Contingência, em articulação com a Presidência do Politécnico, Direções das Escolas e autoridades de saúde locais, tomará todas as diligências necessárias para restringir o contágio, nas turmas ou serviços onde foi detetado o caso de infeção.

2.3. DISPONIBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS NOS EDIFÍCIOS

Solução antisséptica de base alcoólica (70%) para higienização das mãos em sítios estratégicos:

- Receção de cada Edifício;
- Zona do registo de assiduidade;
- Zonas de refeições (refeitórios, bares e copas);
- Zonas de estudo e zonas de utilização comum;
- Zonas com equipamento de utilização comum (impressoras, máquinas de venda, computadores, fotocopiadoras...);
- Corredores das salas de aulas;
- Outros pontos que se considerem necessários;
- Toalhetes de papel descartáveis, nas instalações sanitárias e nos outros locais de higienização das mãos;
- Contentor de Resíduos com abertura não manual e saco plástico nas instalações sanitárias e noutros pontos que se considerem necessários;
- Material de limpeza (solução desinfetante de base alcoólica a 70% e toalhetes de papel descartável), de uso único, que será eliminado ou descartado após utilização em objetos e superfícies mais manuseadas em espaços livres (corrimãos, maçanetas de portas, botões de elevador, ...);
- Material de limpeza (solução desinfetante de base alcoólica a 70% e toalhetes de papel descartável), de uso único, que será eliminado ou descartado após utilização em objetos e superfícies mais manuseadas pelo docente ou estudantes em contexto de sala de aula, biblioteca, auditório ou laboratório, (superfícies de secretárias, teclado e rato do computador de uso comum, material de laboratório...).

2.4. FORMAÇÃO E INFORMAÇÃO AOS TRABALHADORES E ESTUDANTES SOBRE A COVID19 E MEDIDAS PREVENTIVAS

- Informação e esclarecimento de forma clara e precisa, conforme orientações da DGS e DGES, sobre a Covid-19, bem como sobre as medidas preventivas, através de materiais de divulgação da DGS ou do IPP;
- Divulgação do Plano de Contingência nas diferentes Unidades Orgânicas, Edifícios e Serviços, nomeadamente, à Comunidade Académica, Prestadores e Utilizadores de Serviços;
- Promoção da saúde física e mental;
- Outras consideradas adequadas.

3. RESPONSABILIDADES

O Presidente do Politécnico é o responsável deste Plano de Contingência, visto ser o responsável máximo pela segurança e saúde dos estudantes e trabalhadores. Assume a coordenação geral das operações de prevenção e controlo com os meios próprios e adequados do IPP.

Elementos	Responsabilidades/Funções
Presidente do IPP	Aprova, ativa e desativa o Plano de Contingência Porta-voz nas comunicações externas oficiais
Vice Presidente do IPP	Divulgação do Plano de Contingência e Medidas Preventivas (Orientação 6/2020, de 26/02/2020, da DGS)
Chefe de Divisão do GAQ	Coordenação do Grupo de Trabalho para a conceção, implementação e atualização do Plano de Contingência Coordenação da operacionalização do Plano de Contingência
Diretor/Responsável de UO ou edifício	Responsável pela implementação do Plano de Contingência na sua UO/edifício
GAQ	Seleção e gestão de equipamento, material e produtos necessários para a implementação das medidas e procedimentos contemplados no plano de contingência
Grupo de Trabalho para Conceção do Plano de Contingência para o COVID-19 (GT PC): Antero Teixeira/Francisco Monteiro Francisco Morais/Isabel Mourato Joana Nobre/João Milheiro Maria do Carmo Maridalho/Paula Oliveira	Conceção e atualização do Plano de Contingência Identificação de necessidades de formação/informação Promoção de ações de formação/informação Seleção e/ou elaboração de material informativo
Assistente Designado de cada Unidade Orgânica ou Edifício	Acompanha o(s) Caso(s) Suspeito(s) e presta esclarecimentos sobre procedimentos previstos. Reporta a informação à Coordenadora deste Plano.
Serviços Administrativos e Financeiros e Gabinete Jurídico	Informação aos trabalhadores e estudantes dos direitos e deveres, em caso de ausência por doença, assistência familiar doente e isolamento profilático

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Apela-se a cada elemento da comunidade académica do Instituto Politécnico de Portalegre, a adoção de uma conduta cívica, manifestada pelo respeito das medidas contempladas neste Plano e nas divulgadas pelas Autoridades de Saúde.

Todas as situações não previstas no presente Plano serão determinadas e comunicadas pelo Presidente do Instituto Politécnico de Portalegre.

PROCEDIMENTOS DE BOAS PRÁTICAS (Anexos I a IV)

Anexo I - UTILIZAÇÃO DE MÁSCARA DE PROTEÇÃO

- A máscara selecionada deve ser adequada ao seu uso.
- A máscara deverá ser usada sempre que se justifique, e/ou não se consiga manter o distanciamento físico de segurança nas instalações do IPP.
- Antes de colocar a máscara, (se possível) lave as mãos com água e sabão durante pelo menos 20 segundos, ou utilize um desinfetante à base de álcool (70%).
- Coloque a máscara adequada, ajustando-a à face, de modo a permitir a oclusão completa do nariz, boca e áreas laterais da face. Em pessoas com barba, poderá ser feita uma adaptação a esta medida, complementando com um lenço de papel.
- Evite tocar na máscara durante a utilização. Caso o faça, lave as mãos com sabão e água, ou utilize um desinfetante à base de álcool (70%)
- Sempre que a máscara estiver húmida, deve substituí-la por outra. Não reutilize máscaras de utilização única.
- Para retirar a máscara, comece pela parte posterior e descarte para o recipiente adequado.
- Depois de retirar a máscara, lave as mãos com água e sabão ou utilize um desinfetante à base de álcool (70%).

As mãos devem ser lavadas, preferencialmente, com água e sabão durante pelo menos 20 segundos. Se estes não estiverem disponíveis, utilize um desinfetante para mãos que tenha pelo menos 70% de álcool.

Procedimentos básicos para uma correta higienização das mãos:

Com água e sabão:

- Molhar as mãos em água à temperatura corporal;
- Aplicar a quantidade de sabão suficiente para cobrir ambas as mãos em todas as suas superfícies e os punhos;
- Friccionar as mãos durante no mínimo 15 segundos;
- Enxaguar bem as mãos;
- Não tocar na torneira após Higiene das Mãos (usar um toalhete de papel para fechar a torneira de acionamento manual);
- Secar bem as mãos com toalhete de uso único;
- Depositar os toalhetes usados em contentor de acionamento por pedal;
- A duração do procedimento total deve ser de pelo menos 40 segundos.

Por desinfeção com solução alcoólica 70%:

- Não usar solução alcoólica nas mãos visivelmente sujas;
- Aplicar a quantidade suficiente de solução alcoólica para cobrir ambas as mãos em todas as suas superfícies e punhos;
- Friccionar as mãos entre 20 a 30 segundos, até evaporar completamente a solução alcoólica, garantindo a secagem das mãos.

Todas as Unidades Orgânicas/Serviços terão, em locais estratégicos, dispensadores de solução alcoólica, todas as instalações sanitárias em uso terão disponível água, sabão e toalhetes.

Nota: Estarão afixados materiais informativos da DGS sobre a correta higienização nas instalações sanitárias.

ANEXO III - ETIQUETA RESPIRATÓRIA

- Cobrir a boca e nariz com um lenço de papel descartável sempre que se assoar, e descartar em contentor adequado após a sua utilização, lavando de seguida as mãos.
- Sempre que tossir ou espirrar deverá fazer uso de etiqueta respiratória colocando o antebraço à frente da boca e nariz (nunca colocar a mão).
- Na presença de sintomas respiratórios, em contexto social, assegurar uma distância mínima de dois metros entre as pessoas;
- Desaconselha-se o cumprimento social de apertos de mão, abraços ou beijos.

ANEXO IV - DESINFEÇÃO DE SUPERFÍCIES NAS ÁREAS DE ISOLAMENTO ESTABELECIDAS

- É imperativo como medida preventiva e de controlo da infeção, uma limpeza e desinfeção, diferenciadas, das superfícies, devendo recorrer-se à utilização de soluções desengordurantes e desinfetantes adequadas.
- As superfícies mais manuseadas ou pisos que se encontrem sujos devem, em primeiro lugar, ser lavados com detergente desengordurante de uso comum.
- Para a desinfeção de superfícies mais manuseadas, nomeadamente, corrimãos, maçanetas das portas, balcões, botões de elevador, máquinas de venda, ratos e teclados de computadores partilhados, torneiras, telefones partilhados ou outros equipamentos de trabalho, deve pulverizar-se com solução desinfetante, espalhar o desinfetante e limpar os resíduos com material seco descartável.
- Para a desinfeção de pisos poder-se-á recorrer a outros desinfetantes do tipo: pastilhas de Presept, Ácido Peracético, ou Hipoclorito de sódio a 0,1% (10ml de lixívia para 10 litros de água).

Nota: Os procedimentos descritos para as equipas da limpeza serão registados em modelo próprio para o efeito. Durante o período de suspensão de atividades letivas e não letivas, estes procedimentos serão adaptados às circunstâncias e utilização de cada espaço.

HOMOLOGO

Luís Carlos Loures

Presidente do Instituto Politécnico de Portalegre

25/08/2022

